

EDITAL SEDU Nº /2016

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de educação profissional técnica de nível médio em instituições privadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO torna público que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme anexo "A", a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos técnicos de nível médio, conforme **Anexo "A"**, no ano letivo de 2016, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 - O processo seletivo destina-se aos candidatos que tenham concluído o ensino médio regular, ou na modalidade Educação Jovens e Adultos/Ensino Médio - EJA/EM, inclusive os certificados pelo Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM ou EJA no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, em qualquer rede de ensino; da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio; ou da Educação de Jovens e Adultos/EM. Serão admitidos candidatos que estejam cursando a 3ª série do ensino médio regular, ou 3ª etapa de Educação de Jovens e Adultos, desde que assinem termo de compatibilidade de horário, no ato da matrícula.

1.3 - O processo seletivo será válido para ingresso no segundo semestre de 2016.

1.4 - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.5 - O processo seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá da análise do histórico escolar do ensino médio ou equivalente, conforme detalhado no **item 4** deste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 09/08/2016 a 15/08/2016

2.1.1 - Horário: 14 h do dia 09/08/2016 às 23h e 59 min do dia 15/08/2016

2.1.2 - Local: site da SEDU www.educacao.es.gov.br

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma escola e um curso. **A indicação inválida de opção de curso no formulário de inscrição implicará o cancelamento da inscrição.**

2.3 - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

2.4 - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

2.5 - Ficha de inscrição:

2.5.1- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição no site www.educacao.es.gov.br, clicando no banner Cursos Técnicos/Inscrições.

2.5.2- Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais deverão preencher o campo, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula, conforme item 5.2 e 5.3 deste Edital.

2.6 - Comprovação de Inscrição: **O comprovante deverá ser impresso pelo candidato no ato da inscrição** e conterá informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.

2.6.1 - Para participar do processo seletivo o candidato deverá acessar a página www.educacao.es.gov.br, **ler as orientações contidas no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.**

2.6.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.6.3 - A Secretaria de Estado da Educação - SEDU/Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional - SEEB/Gerência de Educação Profissional - GEP, as Superintendências Regionais de Educação - SRE's e as unidades escolares não se

responsabilizarão por eventuais prejuízos causados devido ao preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

2.6.4 - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação do estudante no processo seletivo.

3 - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SEDU/SEEB/GEP e compreende: divulgação dos cursos e número de vagas, município e escola; inscrição dos candidatos e divulgação do resultado. **A unidade escolar é responsável pela matrícula dos candidatos classificados e pela chamada de suplentes, através de contato telefônico ou e-mail seguindo rigorosamente a ordem de classificação.**

3.2 - Para efeito de seleção serão consideradas as notas do resultado anual das disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia, referentes ao ano letivo de 2015, ou ao último ano cursado pelo candidato, observando-se até duas casas decimais.

3.3 - As notas referidas no item 3.2 serão aquelas existentes no Histórico Escolar do ensino médio ou documento equivalente no caso de exames referentes às disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia compreendendo os estudantes que:

3.3.1 - cursaram o ensino médio regular;

3.3.1 - estejam cursando a 3ª série do ensino médio regular, ou 3ª etapa de Educação de Jovens e Adultos;

3.3.2 - cursaram a educação profissional técnica integrada ao ensino médio;

3.3.3 - cursaram o segundo grau profissionalizante;

3.3.4 - cursaram a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

3.3.5 - concluíram o ensino médio no CEEJA;

3.3.6 - concluíram o ensino médio através de certificação do ENEM, observando a orientação a seguir:

3.3.6.1 – Resultado do ENEM

NOTA MÁXIMA DO ENEM		
2015	Matemática	1.008,30
	Português	825,8
	Química/Física/Bio.	875,2
2014	Matemática	973,60
	Português	814,20
	Química/Física/Bio.	876,40
2013	Matemática	971,50
	Português	813,30
	Química/Física/Bio.	901,30
2012	Matemática	955,20
	Português	817,90
	Química/Física/Bio.	864,90
2011	Matemática	953,00
	Português	795,50
	Química/Física/Bio.	867,20
2010	Matemática	973,20
	Português	810,10
	Química/Física/Bio.	844,70

Fonte: www.inep.gov.br, acesso em 13/01/2016.

3.3.6.2 – Forma de cálculo:

Nota do Aluno na Disciplina $\times 100 \div$ Nota máxima do ENEM (no ano que realizou a prova do ENEM)

Exemplo: Aluno que tirou 847,5 pontos em Matemática no ENEM em 2014.

Cálculo: $847,5 \times 100 / 973,60 = 87,0$.

3.4 - Caso o candidato tenha cursado o ensino médio avaliado nas disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia por conceito ou notas de 5 a 10, será observada a seguinte equivalência:

Conceito existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada na ficha de inscrição
5 a 10	50 a 100
A	100
B	80
C	60

- **Conceitos Suficiente: S = 60**
- **Alunos que estiverem cursando a 3ª série do ensino médio regular ou 3ª etapa de Educação de Jovens e Adultos deverão lançar as notas finais referentes ao 2º ano (EM) ou 2ª etapa (EJA).**

3.5 - Toda e qualquer nota que for postada no sistema deve ser convertida para uma escala que irá variar de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos.

3.6 - **O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e** pela conferência dos dados.

3.7 - As inscrições **SOMENTE** serão efetivadas mediante cumprimento de todas as etapas descritas nos itens 2 e 3.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - As notas informadas no formulário de inscrição são de caráter classificatório e serão processadas pelo sistema informatizado.

4.2 - Não haverá arredondamento na obtenção da **NOTA FINAL**.

4.3 - O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeito de classificação, considerando todos os **subitens do item 3.3** será a somatória resultante das notas de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia lançadas pelo candidato.

4.4 - O cálculo será processado pelo sistema, a partir das notas registradas pelo candidato na ficha de inscrição e o resultado será a soma das cinco disciplinas.

4.5 - Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

4.6 - Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.

4.7 - Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.8 - Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- a) usar meios fraudulentos;
- b) deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- c) informar as **NOTAS FINAIS** diferentes do apresentado no item 3.3.

5 - DA OFERTA DE VAGAS

5.1 - A oferta de cursos e de vagas é indicada no "Anexo A" deste edital.

5.2 - Do total de vagas reservam-se **5% para alunos com deficiência**.

5.3 - A matrícula de alunos com **deficiência** só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios que motivem a solicitação de Atendimento Educacional Especializado.

6 - DOS RESULTADOS

6.1 - A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 17 de Agosto de 2016, a partir das 15h, no site da SEDU. (www.educacao.es.gov.br)

6.2 - **Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.**

7 - DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso, conforme divulgado neste Edital.

Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados, e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 - A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.

8.2 - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no período de **18/08/2016 a 23/08/2016**, na Secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das **9 h às 21 h**.

8.3 - O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado DESISTENTE.

8.4 - A matrícula inicial será efetuada com a seguinte documentação:

a) original do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou declaração de estar cursando a 3ª série ou 3ª etapa do EJA, devidamente assinada pelo diretor e pelo secretário da escola;

b) cópia de Documento Oficial de Identidade;

c) cópia do CPF;

d) duas fotos 3x4 recentes;

e) cópia recente de comprovante de residência (Ex.: conta de água, luz, telefone etc...).

8.4.1 - Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência, **excetuando-se o item a**, conforme item 8.4.

8.4.2 - Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar, no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do ensino médio, ou declaração de que está cursando o último ano do ensino médio ou 3ª etapa do EJA.

8.4.3 - **Para concorrer a vaga do curso de Técnico em Enfermagem o candidato deve comprovar no ato da matrícula idade mínima de 18 (dezoito) anos.**

8.5 - A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9 - DA CHAMADA DE SUPLENTES

9.1 - Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, serão convocados os suplentes, segundo a ordem de classificação.

9.2 - A convocação dos suplentes ocorrerá do dia **24/08/2016 ao dia 31/08/2016**, no horário das **9 h às 21 h**, e será efetuada mediante lista de suplentes afixada na secretaria da escola que ministrará o curso escolhido, por contato por telefone, ou contato por e-mail, enquanto perdurarem as vagas.

9.3 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em instituições privadas.

10.2 - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.4 - O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no site www.educacao.es.gov.br

10.5 - O aluno matriculado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio.

10.6 - Caso o aluno esteja concluindo o ensino médio, deverá declarar compatibilidade de horário para frequentar o curso (Anexo B).

10.7 - O cronograma global do processo seletivo está descrito no Anexo C.

Vitória, de Agosto de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO "A"

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSOS	VAGAS
ARACRUZ	ESCOLA TÉCNICA PREMIER Rua Giuseppe Testa, nº 101, Bairro Bela Vista - Aracruz, ES. CEP: 29.192-080. (27) 3296-4700	Mecânica	40
		Construção Naval	40
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	APOGEU Rua Amâncio Silva, nº 40, Bairro Baiminas - Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.305-470. (27) 3296-4700.	Análises Clínicas	40
		Enfermagem	40
SERRA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS & SERVIÇOS LTDA (IDES/ETEC) Rua Santa Rita, nº 210, Quadra 037, Lote 03; Anexo ao Colégio Ápice, Bairro Jacaraípe - Serra, ES. CEP: 29.175-252. (27) 3060-8300 e 3011-6388	Edificações	40
		Eletrotécnica	40
		Enfermagem	40
SÃO MATEUS	CENTRO EDUCACIONAL TÉCNICO SÃO MATEUS Rua Alberto Santório, nº 404, Bairro Carapina - São Mateus - ES. CEP: 29.933-060. (27) 3763-4722.	Enfermagem	40
SÃO GABRIEL DA PALHA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO GABRIEL DA PALHA IESG Rua João Massucati, nº 191, Bairro São Sebastião - São Gabriel da Palha, ES. CEP: 29.780-000. (27) 3722-0318	Enfermagem	40
VITÓRIA	Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo - ETESES Rua Aloísio Simões, nº 580, Bairro Bento Ferreira - Vitória, ES. CEP: 29.050-637. (27) 3324-3915	Enfermagem	40
	ORAL PRÓTESE Rua Ludovico Pavoni nº 320, Bairro Santo Antônio - Vitória, ES. CEP: 29.026-290. (27) 3322-3086	Prótese Dentária	40
TOTAL			440

ANEXO "B"

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, CPF
nº. _____ e CI nº. _____ declaro, para fins de
compatibilidade de horário, que posso frequentar regularmente e com pontualidade o
Curso Técnico de Nível Médio em _____ na
instituição _____, no turno
_____, de segunda-feira a sexta-feira, com horário de entrada às
_____ e horário de saída às _____, NÃO TENDO NENHUM
IMPEDIMENTO OU INCOMPATIBILIDADE DE QUALQUER NATUREZA.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno por extenso

ANEXO "C" CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	08/08/2016	Diário oficial do ES e site www.educacao.es.gov.br	-
Inscrições	09/08/2016 a 15/08/2016	No site da Secretaria de Estado da Educação www.educacao.es.gov.br	14h às 23:50 min
Divulgação do Resultado (Aprovados e Suplentes)	17/08/2016	No site da Secretaria de Estado da Educação www.educacao.es.gov.br	A partir das 15h.
Matrícula dos Aprovados	18/08/2016 a 23/08/2016	Na secretaria da Instituição de Ensino que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "A")	9h às 21h
Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de Vacância)	24/08/2016 a 31/08/2016	Na secretaria da Instituição de Ensino que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "C").	9h às 21h
Início das Aulas	01/09/2016	Instituição de Ensino que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "C").	Turno Noturno.